

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6163 DE 05 DE ABRIL DE 2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1890 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 10.000,00

**10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3840 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 25.000,00

**TOTAL ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 da fonte abaixo relacionada de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE ABRIL DE 2024

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal